



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 03 de Março de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 03 de março de 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município

Considerando a competência do município para legislar quanto ao funcionamento do comércio local;

Considerando a necessidade de fiscalização de empresas e pequenos comércios instalados em nosso município nas áreas da rede horteleira com pousadas, hotéis e similares, além de bares, restaurantes, lanchonetes;

Considerando ainda, manter uma fiscalização mais adequada nas instalações e dependências como objetivo de atestar a correta funcionalidade dos estabelecimentos;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir a Comissão para Fiscalização da Rede Horteleira, Bares, Restaurantes e Similares, com os servidores:

SERVIDOR	CARGO
IZENALDO BRITO NUNES	Fiscal de Tributos
LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR	Coordenador de Fiscalização
JESSICA DA SILVA SANTOS	Coordenadora de Tributação
RODRIGO PATRÍCIO DA SILVA	Coordenador das Vigilâncias em Saúde
SABRINA BELMIRO LUCAS	Especialista em Ciências Ambientais
MARCO ANTÔNIO FONSECA BELMONT	Eng. Ambiental e Civil

**Art.2º** - A Comissão será presidida pelo servidor Rodrigo Patrício da Silva, com os demais integrantes, a Comissão tem como objetivo realizar relatórios técnicos de visita e fiscalização in loco, levantando nos estabelecimentos a situação documental de regularidade de funcionamento, além elaborar relatório fotográfico, expedindo Termos de Vistoria e Notificação, encaminhando por consequência, os casos reincidentes ou que não estejam dentro dos critérios estabelecidos em lei, à para autoridade superior para as providências necessárias.

**Art. 3º** - O prazo para realização das atividades inerentes a esta Comissão será de 30 dias, podendo ser prorrogada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa por escrito do presidente da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 025/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 03 de março de 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido **THAIS LOURENNA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento em Urgência, Símbolo PMA-CC-3, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03/2019**

**OBJETO:** Prorrogar o Convênio mencionado, passando a ter vigência de 24 de fevereiro de 2022 à 24 de fevereiro de 2023, convênio este que tem por objeto as ações a serem desenvolvidas pela Associação e Banda de Música 12 de Agosto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento 2021 - 02.050 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 0018 2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL - 3390.43 99 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONCEDENTE) E ASSOCIAÇÃO, ESCOLA E BANDA DE MÚSICA 12 DE AGOSTO - CNPJ 02.024.147/0001-47 (CONVENIENTE).

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2022.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

VITAL DA COSTA ARAÚJO  
PREFEITO - ARARUNA/PB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 18 de março de 2022**. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 18 de março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 03 de março de 2022  
THIAGO BELMONT LUCENA  
Pregoeiro Oficial